



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
Assembleia Municipal

ORDEM DE TRABALHOS
(SESSÃO PÚBLICA NO DIA 18/09/2009 ÀS 21H00)

Período de Antes da Ordem do Dia:

- 1.- Período de tempo reservado à intervenção do público, nos termos do n.º 6 do art.º 84 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2.- Análise, discussão e votação da acta anterior.

Período da Ordem do Dia:

- 1.- Apreciação da informação escrita apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.
- 2.- Outros assuntos de interesse para a Autarquia, nos termos da alínea q), do n.º 1 do art.º 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Ferreira do Zêzere, 04 de Setembro de 2009

O Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

Eurico de Alcobia